# RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça



## Apresentação

Desde março de 2020, o mundo vive a pandemia do novo coronavírus, que veio para modificar o modo de viver, as relações pessoais e também a forma de trabalhar.

A sociedade foi exposta, ainda em 2019, à ação de uma nova variante do coronavírus, sendo esta mais rápida na transmissão e também mais letal, o que exigiu a ação eficiente das autoridades de saúde, para conter sua disseminação e por via de consequência, salvar mais vidas.

No entanto, em que pese os esforços empreendidos, conforme dados divulgados pelo portal https://en.wikipedia.org/wiki/Template:COVID-19\_pandemic\_data, 3,7 milhões de vidas já foram perdidas ao redor do mundo.

Nesse contexto, empresas privadas, bem como instituições da Administração Pública, foram submetidas a experiência do trabalho remoto total ou parcial, durante o exercício de 2020.

Em nossa Instituição, a partir do mês de setembro de 2020, experimentamos o retorno total ao trabalho presencial, haja vista o arrefecimento dos dados epidemiológicos em nosso Estado.

No entanto, no mês de dezembro/2020, uma segunda onda de contaminação, ainda mais agressiva que a primeira, impôs ao MPAM um novo momento de trabalho remoto, que perdura até os dias atuais.

Todavia, hoje experimentamos um novo momento, a vacinação contra o coronavírus já é

uma realidade em nosso Estado, em que pese, siga ainda em percentuais módicos como no restante do país, e os dados epidemiológicos divulgados diariamente pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS-AM demonstram estabilidade, o que inspira a Instituição a planejar, de forma gradual, o retorno às atividades presenciais.



# RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

### Introdução

O presente planejamento tem por objetivo orientar o retorno às atividades presenciais, após esse novo ciclo de atividades remotas, baseando-se nos critérios já aprovados pela RESOLUÇÃO Nº 011/2020-CSMP.

Tal documento segue diretrizes técnicas, especialmente as orientações expedidas pela Organização Mundial da Saúde, Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/Am, Sociedade Brasileira de Infectologia, dados referentes à taxa de transmissão (Rt), divulgados diariamente pelo portal Loft Science, Decretos expedidos pelo Governo do Amazonas, Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, dentre outros.

Analisando os dados oficiais, temos que o Estado do Amazonas vive a fase laranja da Pandemia. De acordo com os boletins divulgados pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado, na data de hoje, 07/06/2021, a taxa de transmissão (Rt) é de 0.95, o que denota a desaceleração no avanço da doença, embora esse índice já tenha sido menor. A ocupação de leitos de UTI para o tratamento da COVID-19 é de 56,53% e de leitos clínicos, aproximadamente 46%. Ressalta-se ainda que, nas últimas 24 horas, foram registrados 286 (duzentos e oitenta e seis) novos casos, bem como 07 (sete) óbitos confirmados, tendo como *causa mortis* a COVID-19.

É importante destacar que hoje a vacinação contra a COVID-19 segue em andamento no Estado do Amazonas e, na forma do noticiado pelo Portal de Notícias G1, 11,5% da população do Estado está vacinada com as duas doses do imunizante.

Internamente, realizamos censo, iniciado no dia 11/05/2021 e encerrado no dia 07/06/2021, com intuito de verificar o percentual de nosso público já vacinado.

A citada pesquisa foi respondida por 483 (quatrocentos e oitenta e três) integrantes de nossa Instituição, entre membros, servidores e estagiários, e dessa população, somente 12% já completou o ciclo de vacinação, ou seja, já recebeu as duas doses necessárias, estando, em tese, aptos ao retorno ao trabalho presencial com segurança.



# RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

### Providências Prévias ao Retorno

Início de procedimento para aquisição de máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI), incluídas barreiras de acrílico para proteção, bem como de contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes.

- Instalação de dispensers de álcool em gel em todas as salas;
- Aquisição de capachos sanitizantes (instalados nas entradas de todos os prédios);
- Execução de cronograma de limpeza geral que deve contemplar todos os ambientes do edifício-sede e anexos, com início programado para o dia 14/06/2021.
- Atualização das plantas baixas de todas as unidades pela Divisão de Engenharia,
  Arquitetura e Cálculo, de modo que seja respeitado o distanciamento entre os integrantes dos órgãos e setores administrativos.
- Atualização das campanhas de conscientização quanto às medidas de higienização e prevenção da COVID-19.
- Abertura de novo Censo COVID-19 JUNHO/2021, na data de 08/06/2021, às 14 horas, de modo a atualizar percentual de vacinados no público interno.
- Definição de grupos de risco a serem mantidos em atividade remota, junto a profissional da área médica do quadro permanente da Instituição, de acordo com os grupos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/MANAUS.

## Testagem Prévia



Com relação à testagem prévia ao retorno, foi realizada análise das Atualizações e Recomendações Sobre a COVID-19, documento elaborado em 09/12/2020, pela Sociedade Brasileira de Infectologia, da qual se concluiu a desnecessidade de realização de testes rápidos, ou de RT-PCR para efeito do retorno às atividades presenciais, uma vez que não são recomendados para diagnóstico precoce da doença, conforme excertos abaixo:"

## RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

"Os testes sorológicos para COVID-19 (exames de sangue), tanto os rápidos de farmácia quanto os de laboratório, não são recomendados para o diagnóstico precoce da doença. As classes de anticorpos IgA e IgM têm praticamente nenhuma utilidade clínica. A detecção de anticorpos totais ou IgG indica infecção prévia pelo vírus SARS-CoV-2 e são importantes em estudos epidemiológicos."

"Nenhum exame está indicado para alta do isolamento ou volta ao trabalho, nem RT-PCR de nasofaringe e nem sorologia. Deve-se contar 10 dias de isolamento respiratório, desde que sem febre nas últimas 24 horas, a partir do 1º dia de sintomas."

## Cronograma de Retorno

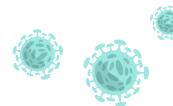
Diante de todo o cenário, prospectamos o início do retorno às atividades presenciais para o próximo dia 28/06/2021.

#### **FASE I**

Nesse primeiro momento, deverão permanecer em trabalho remoto:

- Gestantes;
- Lactantes, com filhos menores de 24 (vinte e quatro) meses;
- Diabéticos; Obesos Mórbidos (IMC ≥ 40); Imunossuprimidos; Cardiopatas; Portadores de Doença Pulmonar Crônica, de Anemia Falciforme, de Cirrose Hepática, de Doenças Cerebrovascular, de Doença Renal Crônica, de Hipertensão Arterial Estágio 3, de Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com LOA (lesão em órgão alvo), de Hipertensão Arterial Resistente (HAR).

Para comunicação dessa condição especial, no caso de Servidor ou Estagiário, basta o envio de laudo ou atestado médico comprobatório à Divisão de Recursos Humanos. No caso de membros, tal comunicação deve ser enviada à Secretaria-Geral do Ministério Público.





# RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

Excluídos os pertencentes aos grupos especificados, todos os demais estão aptos ao retorno presencial, devendo ser respeitada a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos lotados em cada unidade. Para tanto deverá ser elaborada escala de rodízio pelos respectivos gestores, as quais devem ser apresentadas à Divisão de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia 25/06/2021.

As escalas mencionadas no parágrafo anterior, devem se basear na quantidade máxima de pessoas permitidas em cada ambiente, de acordo com o estudo elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, de modo a se respeitar o distanciamento necessário.

Caso o número máximo de pessoas permitidas supere o número de integrantes daquela Unidade, deve-se organizar escala de rodízio, de modo que se preserve o percentual de 50% do quadro de cada unidade.

#### **FASE II**

Em um segundo estágio, em data a ser definida posteriormente, deverão retornar às atividades as pessoas portadoras das doenças especificadas acima, já vacinadas, permanecendo ainda em trabalho remoto as gestantes e lactantes.

#### **FASE III**

Por fim, em data a ser definida posteriormente, permanecendo os dados epidemiológicos em estabilidade, retornam todos, resguardando-se ainda as gestantes, na forma da Lei Federal n.º 14.151/2021, enquanto perdurar o estado emergencial de saúde pública.

#### Atendimento ao Público e Eventos

No que se refere ao atendimento público, entende-se que o mesmo deverá ser realizado preferencialmente de forma virtual. Nas situações em que o atendimento presencial seja imprescindível, as medidas de distanciamento deverão ser respeitadas, sendo priorizados os locais disponibilizados com barreiras físicas de proteção de acrílico junto as mesas.

No tocante aos eventos, estes devem ser realizados exclusivamente na forma virtual,

# RÉTORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS AÇÕES PRÉVIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

devendo ser evitadas, inclusive, pequenas comemorações no âmbito de cada unidade, de modo a evitar aglomeração de pessoas.

### **QUADRO-RESUMO**

Data	Grupos
28/06/2021	Retorno das atividades presenciais, com ocupação de 50% dos espaços físicos, aqui excluídas gestantes, lactantes e pessoas portadoras de doenças crônicas elencadas.
A ser definida	Retorno das pessoas portadoras de doenças crônicas, já vacinadas.
A ser definida	Retorno integral, exceto gestantes, enquanto perdurar o estado emergencial de saúde pública.

Na oportunidade, destaca-se que os índices oficiais continuarão sendo diariamente monitorados, para a segurança de todos.



